

A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA COMO INSTRUMENTO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA NO SISTEMA PENAL

Renan Ribeiro da Silva¹

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar a importância da Defensoria Pública e da assistência jurídica gratuita como instrumento essencial de inclusão social e democratização do acesso à justiça para pessoas hipossuficientes no sistema penal brasileiro. A Defensoria Pública exerce fundamental papel na garantia do direito de defesa das pessoas que, por sua condição socioeconômica, não tem condições de arcar com o custeio de uma defesa técnica adequada. No entanto, a seletividade do sistema penal e a escassez de defensores públicos comprometem a efetividade desse direito. Utilizando-se de pesquisa bibliográfica e documental, o estudo investiga os desafios enfrentados pela assistência jurídica gratuita, os impactos da Defensoria Pública na redução das desigualdades e possíveis propostas para o aprimoramento do acesso à justiça. Conclui-se que, apesar dos avanços institucionais, ainda há empecilhos estruturais que obstruem a plena efetivação do direito de defesa, tornando indispensável o fortalecimento da Defensoria Pública e a ampliação de recursos destinados à assistência jurídica gratuita.

Palavras-chave: Acesso à justiça; Defensoria Pública; Inclusão social; hipossuficiência; Processo penal.

*FREE LEGAL ASSISTANCE AS A TOOL FOR DEMOCRATIZATION OF ACCESS IN
THE CRIMINAL JUSTICE SYSTEM*

¹Graduando em Direito pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-6178-5405>. E-mail: renanribeirodasilva00@gmail.com.



ABSTRACT

This article analyzes free legal assistance as an essential tool for social inclusion and the democratization of access to justice for low-income individuals in the Brazilian criminal justice system. The Public Defender's Office plays a fundamental role in ensuring the right of defense for individuals who, due to their socioeconomic condition, cannot afford the costs of adequate legal representation. However, the selectivity of the criminal justice system and the shortage of public defenders compromise the effectiveness of this right. Based on bibliographic and documentary research, this study investigates the challenges faced by free legal assistance, the impact of the Public Defender's Office in reducing inequalities, and possible proposals to improve access to justice. It concludes that, despite institutional advances, structural barriers still hinder the full realization of the right to defense, making it essential to strengthen the Public Defender's Office and expand resources allocated to free legal assistance.

Keywords: Access to justice; Public Defender's Office; Social inclusion; Indigence; Criminal procedure.

LA ASISTENCIA JURÍDICA GRATUITA COMO INSTRUMENTO DE DEMOCRATIZACIÓN DEL ACCESO A LA JUSTICIA EN EL SISTEMA PENAL

RESUMEN

El presente artículo tiene por objetivo analizar la importancia de la Defensoría Pública y de la asistencia jurídica gratuita como instrumento esencial de inclusión social y de democratización del acceso a la justicia para personas en situación de vulnerabilidad socioeconómica en el sistema penal brasileño. La Defensoría Pública desempeña un papel fundamental en la garantía del derecho de defensa de las personas que, por su condición socioeconómica, no tienen posibilidad de sufragar los costos de una defensa técnica adecuada. Sin embargo, la selectividad del sistema penal y la escasez de defensores públicos comprometen la efectividad de dicho derecho. Mediante una investigación bibliográfica y documental, el estudio analiza los desafíos que afronta la asistencia jurídica gratuita, los impactos de la Defensoría Pública en la reducción de las desigualdades y posibles propuestas para el mejoramiento del acceso a la justicia. Se concluye que, a pesar de los avances institucionales, aún existen obstáculos estructurales que obstruyen la plena efectividad del derecho de defensa, por lo que resulta indispensable fortalecer la Defensoría Pública y ampliar los recursos destinados a la asistencia jurídica gratuita.

Palabras clave: Acceso a la justicia; Defensoría Pública; Inclusión social; Hiposuficiencia; Proceso penal.



INTRODUÇÃO

A assistência jurídica gratuita constitui um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito, garantindo que indivíduos em situação de hipossuficiência econômica possam exercer plenamente seu direito de defesa no âmbito do sistema penal. O acesso à justiça, nesse contexto, não se trata apenas da possibilidade formal de ingressar em juízo, mas da efetivação concreta de direitos fundamentais, especialmente para aqueles que, por sua condição socioeconômica, enfrentam barreiras significativas na defesa de seus interesses perante o Estado (ALVES, 2011)

A Constituição Federal de 1988, ao estabelecer a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, buscou assegurar um modelo de assistência jurídica que fosse integral e gratuita, promovendo não apenas a defesa técnica dos acusados, mas também a proteção de seus direitos fundamentais. No entanto, a seletividade do sistema penal, caracterizada pela criminalização de grupos vulneráveis e pela concentração punitiva em determinadas camadas sociais, revela a necessidade de uma atuação robusta e eficiente da Defensoria Pública para mitigar as desigualdades inerentes à persecução penal (BECKER, 2008)

O fenômeno da seletividade penal não se restringe à legislação penal em si, mas se manifesta também na aplicação das normas e no funcionamento das instituições do sistema de justiça. A estrutura do sistema penal brasileiro historicamente direciona seus esforços repressivos contra indivíduos pertencentes às classes menos favorecidas, enquanto crimes de maior complexidade econômica, muitas vezes praticados por agentes das elites financeiras e políticas, encontram maiores obstáculos na sua persecução (MANDARINO, 2024). Essa realidade é reforçada pela insuficiência de defensores públicos, especialmente em regiões periféricas e em comarcas do interior do país, comprometendo a efetividade do direito de defesa e ampliando a vulnerabilidade dos acusados hipossuficientes (Reis, 2012).



A Defensoria Pública, ao longo dos anos, consolidou-se como um instrumento essencial para a democratização do acesso à justiça, desempenhando um papel fundamental na promoção da equidade processual e na defesa dos direitos daqueles que enfrentam a desigualdade estrutural do sistema penal. A sua atuação não se limita à esfera contenciosa, mas também se estende à promoção dos direitos humanos e à defesa dos interesses difusos e coletivos de grupos marginalizados, contribuindo para o fortalecimento das garantias processuais e para a efetivação do princípio da ampla defesa (Cappelletti; Garth, 2002).

Entretanto, apesar dos avanços normativos e institucionais, persistem desafios significativos para a efetivação plena da assistência jurídica gratuita no Brasil. A carência de recursos destinados às Defensorias Públicas, a disparidade entre o número de defensores e a crescente demanda por assistência jurídica e a estrutura desigual do próprio sistema de justiça penal limitam a capacidade da Defensoria de atuar de maneira eficaz em todos os casos que necessitam de defesa técnica adequada (BIZZOTTO, 2009). Essa disparidade reflete um problema estrutural que precisa ser enfrentado por meio de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da Defensoria Pública e à ampliação do seu alcance territorial e funcional.

O presente artigo busca analisar o papel da assistência jurídica gratuita como instrumento de inclusão social e democratização do acesso à justiça penal para pessoas hipossuficientes. Para tanto, serão discutidos os fundamentos do acesso à justiça no Brasil, a seletividade do sistema penal e seus impactos sobre a população vulnerável, bem como os desafios e perspectivas para a atuação da Defensoria Pública no combate às desigualdades no processo penal. A partir da revisão bibliográfica e da análise documental, pretende-se demonstrar que a assistência jurídica gratuita é não apenas um direito fundamental dos acusados, mas um elemento essencial para a promoção da justiça e da equidade no sistema penal brasileiro.



1. FUNDAMENTOS DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

O acesso à justiça é um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito, garantindo que todos os indivíduos possam exercer seus direitos e buscar proteção jurídica de maneira equitativa. No Brasil, essa garantia tem sido consolidada ao longo do tempo, especialmente com a promulgação da Constituição de 1988, que estabeleceu a Defensoria Pública como uma instituição essencial para assegurar a assistência jurídica gratuita àqueles que não possuem condições financeiras de contratar um advogado. No entanto, apesar dos avanços normativos, o país ainda enfrenta desafios estruturais e institucionais que dificultam a efetiva universalização desse direito (COELHO ANTUNES, 2013).

1.1. Evolução histórica e constitucional

O conceito de acesso à justiça no Brasil passou por transformações significativas ao longo da história, refletindo mudanças no entendimento sobre o papel do Estado na proteção dos direitos fundamentais. Durante o período colonial e imperial, o acesso ao Judiciário era restrito a uma elite econômica, sendo praticamente inexistente para a maior parte da população. Apenas aqueles que possuíam recursos financeiros conseguiam recorrer às instâncias judiciais, enquanto as camadas mais pobres ficavam à margem do sistema (DIOGENES; SANTIAGO, 2021).

Com a proclamação da República e a promulgação das primeiras Constituições republicanas, houve uma ampliação gradual do acesso à justiça, mas ainda de forma limitada. O Código de Processo Penal de 1941 e a Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 trouxeram avanços pontuais, permitindo, por exemplo, o acesso gratuito à justiça do trabalho para trabalhadores de baixa renda. No entanto, a assistência jurídica gratuita ainda era oferecida de maneira precária, por meio da nomeação de advogados dativos, sem a estrutura institucional necessária para garantir uma defesa efetiva (MANDARINO, 2024).



A grande mudança ocorreu com a Constituição Federal de 1988, que consolidou o acesso à justiça como um direito fundamental, assegurando a assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, conforme disposto no artigo 5º, inciso LXXIV. Além disso, a criação da Defensoria Pública no artigo 134 representou um marco na estruturação de um sistema voltado à garantia de defesa técnica para os hipossuficientes, ampliando a participação do Estado na proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos vulneráveis (SILVA, 2001).

A Constituição de 1988 inovou ao reconhecer a assistência jurídica gratuita como um dever estatal e não apenas uma faculdade assistencial. Esse reconhecimento fez com que a Defensoria Pública adquirisse status constitucional, permitindo que o órgão se expandisse e se fortalecesse ao longo das décadas seguintes. O reconhecimento da necessidade de um sistema de assistência jurídica permanente e organizado também impulsionou a criação de normativas infraconstitucionais voltadas à regulamen (MANDARINO, 2024).

1.2. O papel da Defensoria Pública

A Defensoria Pública desempenha um papel central na garantia do acesso à justiça, sendo a principal instituição responsável pela defesa dos direitos daqueles que não podem arcar com os custos de um advogado particular. Sua função institucional vai além da simples representação jurídica, incluindo também a promoção de direitos humanos, a educação em direitos e a atuação em processos coletivos que envolvem populações vulneráveis (OLIVEIRA, 2016)

A autonomia da Defensoria Pública foi reforçada por sucessivas reformas legislativas, incluindo a Emenda Constitucional nº 45/2004, que garantiu sua autonomia funcional e administrativa. Esse fortalecimento institucional foi essencial para a ampliação dos serviços prestados e para a consolidação da Defensoria como um órgão independente, capaz de atuar de maneira eficaz na promoção da justiça social e na defesa dos direitos fundamentais (MANDARINO, 2024).



No contexto do sistema penal, a atuação da Defensoria Pública se mostra ainda mais crucial, uma vez que a seletividade penal atinge, em sua maioria, indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica e social. A falta de recursos para constituir defesa técnica adequada coloca muitos acusados em posição de desvantagem no processo penal, tornando a Defensoria um mecanismo essencial para equilibrar essa disparidade e assegurar o contraditório e a ampla defesa (Reis, 2012). Além disso, a Defensoria Pública tem papel fundamental no combate a violações de direitos humanos dentro do sistema carcerário, atuando tanto na defesa individual dos presos quanto em ações coletivas voltadas à melhoria das condições prisionais (DE VASCONCELOS, 2016).

Apesar de sua importância, a Defensoria Pública ainda enfrenta desafios estruturais significativos, como a insuficiência de defensores públicos para atender a demanda crescente e a carência de recursos materiais e humanos para garantir uma atuação efetiva em todas as regiões do país. A ampliação do número de defensores e a melhoria da infraestrutura são medidas essenciais para que a Defensoria cumpra plenamente seu papel na democratização do acesso à justiça (Alves, 2011). Além disso, a necessidade de constante capacitação dos defensores e a modernização dos meios de atendimento ao público são desafios prementes para aprimorar a eficiência da assistência jurídica gratuita.

Dessa forma, a Defensoria Pública se apresenta como um instrumento indispensável para a promoção da justiça e da equidade no Brasil, sendo fundamental que o Estado amplie seu suporte institucional e orçamentário para que a assistência jurídica gratuita possa alcançar efetivamente todos os cidadãos que dela necessitam. A efetivação desse direito não é apenas uma questão de acesso ao Judiciário, mas um fator determinante para a consolidação de um sistema de justiça verdadeiramente democrático e inclusivo. O fortalecimento da Defensoria não apenas viabiliza a defesa técnica dos acusados, mas também contribui para a redução das desigualdades e para o equilíbrio do sistema penal como um todo (DE VASCONCELOS, 2016).



2. SELETIVIDADE DO SISTEMA PENAL E A VULNERABILIDADE SOCIAL

A seletividade do sistema penal constitui uma característica intrínseca das estruturas de poder no Brasil, refletindo e amplificando as desigualdades sociais já existentes. A criminalização de determinadas condutas e a forma como o Estado administra a justiça penal revelam um padrão de repressão direcionado a segmentos específicos da sociedade, principalmente os economicamente desfavorecidos. Essa seletividade se manifesta desde a formulação das leis até a atuação das instituições encarregadas da persecução penal, resultando em um sistema que reforça a marginalização de grupos historicamente vulneráveis (MANDARINO, 2024).

2.1. O perfil dos acusados no Brasil

O perfil da população carcerária brasileira demonstra de forma inequívoca a seletividade do sistema penal. Dados indicam que a maioria dos presos no Brasil é composta por jovens, negros e pessoas de baixa renda, com baixa escolaridade e em sua maioria desempregados ou em trabalhos informais (Reis, 2012). Esse quadro evidencia que a aplicação das normas penais não ocorre de maneira equitativa, mas sim segundo padrões discriminatórios que reforçam desigualdades estruturais.

A seletividade se torna ainda mais evidente quando se observa a diferença de tratamento dispensado a crimes patrimoniais e crimes de colarinho branco. Enquanto pequenos furtos e delitos relacionados ao tráfico de drogas resultam frequentemente em penas privativas de liberdade, crimes financeiros, que muitas vezes geram danos sociais de maior impacto, são tratados com maior leniência pelo sistema de justiça, reforçando a impunidade de setores privilegiados da sociedade (DE VASCONCELOS, 2016).

2.2. O conceito de seletividade penal

A seletividade penal é um fenômeno que ocorre em dois níveis principais: a criminalização primária e a criminalização secundária (CONTRUCCI, 2010). A criminalização primária refere-se à formulação das leis penais, nas quais certas condutas são tipificadas como crimes enquanto outras, mesmo causando grande impacto social, permanecem impunes. Já a criminalização secundária diz respeito à aplicação prática das leis, evidenciando padrões discriminatórios na atuação das instituições de persecução penal.

No Brasil, o processo de criminalização secundária recai com maior intensidade sobre grupos socialmente vulneráveis. O discurso de combate à criminalidade é muitas vezes direcionado a delitos praticados por camadas populares, enquanto crimes financeiros, corrupção e violações de direitos humanos cometidas por agentes estatais recebem menor rigor na apuração e punição (BIZZOTTO, 2009). Esse fenômeno compromete a ideia de igualdade perante a lei e perpetua um sistema de justiça assimétrico e excludente.

A seletividade penal também se expressa na abordagem policial e no encarceramento em massa. A vigilância excessiva sobre territórios periféricos e a abordagem frequente de indivíduos pertencentes a minorias raciais resultam em taxas desproporcionalmente altas de prisões e condenações entre esses grupos. Esse padrão de atuação reforça o estigma da periculosidade associado a determinados perfis sociais e compromete os princípios de imparcialidade e devido processo legal (CONTRUCCI, 2010).

O impacto da seletividade penal não se limita à esfera do direito penal, mas tem reflexos profundos na estrutura social do país. O encarceramento massivo de populações vulneráveis contribui para a reprodução da pobreza e da desigualdade, dificultando a reinserção social dos egressos do sistema prisional e ampliando o ciclo de marginalização. O enfrentamento desse problema requer a adoção de políticas públicas voltadas à redução da desigualdade no acesso à justiça e à revisão de práticas discriminatórias no sistema penal (MANDARINO, 2024).



Dessa forma, a seletividade penal se configura como um dos principais desafios à efetivação do Estado Democrático de Direito no Brasil. A reformulação das políticas criminais e a ampliação do acesso à justiça são medidas fundamentais para mitigar os efeitos dessa seletividade e garantir que o sistema penal cumpra seu papel de forma justa e igualitária, sem perpetuar as desigualdades históricas que marcam a sociedade brasileira.

3. O PAPEL DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

A assistência jurídica gratuita é um elemento essencial para a concretização do princípio da igualdade no acesso à justiça, possibilitando que indivíduos em situação de vulnerabilidade tenham seus direitos assegurados perante o sistema judicial. No Brasil, a Defensoria Pública é a principal responsável por prestar esse serviço, atuando na defesa de pessoas que não possuem recursos financeiros para contratar um advogado. Além disso, a assistência jurídica gratuita também se materializa em projetos e iniciativas promovidos por universidades e organizações não governamentais, contribuindo para a democratização da justiça (OLIVEIRA, 2016).

3.1. A Defensoria Pública como instrumento de paridade de armas

A Defensoria Pública tem papel fundamental na promoção da paridade de armas no processo penal, garantindo que acusados em situação de hipossuficiência econômica recebam uma defesa técnica qualificada. A atuação da Defensoria permite que esses indivíduos tenham acesso a todos os mecanismos legais disponíveis, evitando condenações injustas e garantindo a observância do devido processo legal (CAPPELLETTI; GARTH, 1988). No entanto, a insuficiência de defensores públicos em várias regiões do país representa um entrave significativo



para a efetividade desse direito, uma vez que a alta demanda por atendimento compromete a qualidade do serviço prestado (REIS, 2012).

Outro aspecto relevante da Defensoria Pública é sua atuação estratégica na defesa de direitos coletivos e na fiscalização do cumprimento das garantias fundamentais. Além da assistência individual, o órgão desempenha um papel crucial na litigância estratégica, promovendo ações coletivas voltadas para a proteção de grupos vulneráveis, como a população carcerária, comunidades tradicionais e vítimas de violência institucional (ALVES, 2011). Essa atuação contribui para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para a mitigação dos efeitos da seletividade penal.

3.2. Os desafios da assistência jurídica gratuita no Brasil

Apesar dos avanços institucionais e normativos, a assistência jurídica gratuita no Brasil enfrenta diversos desafios que comprometem sua efetividade. O déficit de defensores públicos em relação à demanda processual é um dos principais obstáculos, resultando em uma sobrecarga de trabalho e na impossibilidade de atender a todos que necessitam desse serviço (BIZZOTTO, 2009). Além disso, a carência de estrutura e recursos compromete a atuação da Defensoria Pública, dificultando o desenvolvimento de estratégias jurídicas eficazes para a defesa dos assistidos.

Outro entrave relevante é a dificuldade de acesso à informação jurídica por parte da população vulnerável. Muitas pessoas sequer conhecem seus direitos ou os mecanismos disponíveis para reivindicá-los, o que reforça a desigualdade no acesso à justiça. Nesse sentido, a ampliação de programas de educação em direitos e o fortalecimento da Defensoria Pública como um órgão de orientação jurídica são medidas essenciais para enfrentar esse problema (DE VASCONCELOS, 2016).

Além da Defensoria Pública, outras iniciativas de assistência jurídica gratuita desempenham um papel importante na democratização do acesso à justiça. Escritórios-modelo de universidades e organizações da sociedade civil desenvolvem

projetos voltados para a defesa dos direitos de grupos marginalizados, complementando o trabalho realizado pelo Estado. O fortalecimento dessas iniciativas e a ampliação da cooperação entre diferentes agentes são fundamentais para garantir uma justiça mais acessível e equitativa(BIZZOTTO, 2009).

Diante desse cenário, torna-se indispensável que o Estado amplie os investimentos na Defensoria Pública, assegurando uma estrutura adequada para o pleno exercício de suas funções. Além disso, é fundamental que políticas públicas voltadas à democratização da justiça sejam implementadas de maneira efetiva, garantindo que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma defesa técnica de qualidade e possam exercer plenamente seus direitos perante o sistema penal brasileiro.

4. PROPOSTAS PARA MELHORIA DO ACESSO À JUSTIÇA

A concretização do acesso à justiça no Brasil exige um conjunto de medidas estruturais e institucionais que garantam a efetividade da assistência jurídica gratuita e a mitigação das desigualdades no sistema penal. Embora a Defensoria Pública desempenhe um papel central nesse contexto, seu pleno funcionamento depende de investimentos adequados e de políticas públicas voltadas à ampliação da sua estrutura e ao fortalecimento de mecanismos de inclusão jurídica.

4.1. Fortalecimento da Defensoria Pública

Uma das principais medidas para a melhoria do acesso à justiça consiste no fortalecimento da Defensoria Pública, tanto no âmbito federal quanto estadual. O aumento do número de defensores públicos é uma necessidade premente, especialmente considerando que muitas comarcas ainda não possuem atendimento adequado. Além da ampliação do quadro de defensores, é fundamental garantir a melhoria da infraestrutura das unidades de atendimento, com investimentos em tecnologia, capacitação e suporte administrativo (CHUDZIJ, 2018).



A autonomia financeira da Defensoria Pública também se apresenta como um fator essencial para a sua eficiência. A destinação de recursos orçamentários adequados permitiria não apenas a expansão dos serviços prestados, mas também a implementação de projetos inovadores voltados à inclusão social e à educação em direitos. A previsão constitucional da Defensoria como função essencial à justiça deve ser acompanhada de um comprometimento real do Estado em garantir sua plena operacionalização (DIOGENES; SANTIAGO, 2021).

4.2. Ampliação do orçamento para assistência jurídica gratuita

A precarização da assistência jurídica gratuita no Brasil é, em grande parte, consequência da insuficiência de recursos financeiros destinados a esse setor. O orçamento público deve contemplar a ampliação dos serviços de atendimento jurídico gratuito, incluindo não apenas a Defensoria Pública, mas também iniciativas complementares desenvolvidas por universidades, organizações da sociedade civil e outras instituições voltadas à defesa dos direitos dos mais vulneráveis (BIZZOTTO, 2009).

Além do aumento direto no financiamento da Defensoria Pública, é recomendável a criação de fundos específicos para a ampliação da assistência jurídica gratuita, que possam ser geridos de forma autônoma e direcionados a ações estratégicas. O estabelecimento de parcerias com entidades privadas e organismos internacionais também pode contribuir para o desenvolvimento de programas de acesso à justiça que alcancem um público mais amplo e diversificado (DE VASCONCELOS, 2016).

4.3. Capacitação contínua de defensores públicos

A capacitação contínua dos defensores públicos é uma estratégia fundamental para garantir um atendimento mais qualificado e eficaz. A Defensoria Pública deve investir em programas de formação que contemplem as



especificidades do direito penal, bem como abordagens interdisciplinares que auxiliem na compreensão dos fatores sociais que levam à criminalização de determinados grupos. A especialização em áreas como direitos humanos, criminologia e justiça restaurativa pode aprimorar a atuação dos defensores e contribuir para uma abordagem mais justa e equitativa dos casos (DE VASCONCELOS, 2016).

A formação contínua deve ser acompanhada de incentivos institucionais que permitam aos defensores aprimorar sua atuação, como a possibilidade de participação em cursos de pós-graduação, seminários e intercâmbios com outras instituições do sistema de justiça. Dessa forma, a Defensoria poderá consolidar-se como um órgão de excelência na defesa dos direitos dos mais vulneráveis e na promoção de uma justiça mais acessível e democrática (ZANELATO, 2023).

A implementação dessas propostas não apenas fortalecerá a Defensoria Pública, mas contribuirá para um sistema de justiça mais equitativo, no qual todos os cidadãos, independentemente de sua condição social ou econômica, possam exercer plenamente seus direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acesso à justiça é um direito fundamental indispensável para a consolidação do Estado Democrático de Direito e a promoção da igualdade social. No Brasil, apesar dos avanços legislativos e institucionais, persistem desafios que comprometem a universalização desse direito, especialmente no âmbito do sistema penal. A seletividade do sistema de justiça e as barreiras estruturais enfrentadas pelos indivíduos em situação de vulnerabilidade demonstram a necessidade de um fortalecimento contínuo das instituições responsáveis pela assistência jurídica gratuita.

A Defensoria Pública tem se mostrado um instrumento essencial para a democratização do acesso à justiça, atuando na defesa dos direitos fundamentais de grupos marginalizados e garantindo que a ampla defesa e o contraditório sejam



efetivamente assegurados. No entanto, a escassez de defensores públicos, a falta de infraestrutura e a limitada alocação de recursos continuam a ser entraves significativos para o pleno funcionamento da instituição. Dessa forma, o fortalecimento da Defensoria Pública, com ampliação de seu quadro funcional e incremento orçamentário, é uma medida imprescindível para a mitigação das desigualdades no sistema de justiça (DE VASCONCELOS, 2016).

Além disso, a necessidade de políticas públicas voltadas à educação em direitos e à capacitação contínua dos defensores se apresenta como um aspecto central na busca por um sistema de justiça mais acessível e eficiente. Programas de formação jurídica para a população, bem como estratégias de aproximação entre as instituições do sistema de justiça e os cidadãos, são fundamentais para garantir que todos possam reivindicar e exercer seus direitos de forma plena (REIS, 2012).

O financiamento adequado da assistência jurídica gratuita também se destaca como um ponto crucial para a efetividade do acesso à justiça. O aumento do orçamento destinado à Defensoria Pública e o estabelecimento de fundos específicos para o fortalecimento da assistência jurídica gratuita são medidas que podem contribuir para um atendimento mais célere e eficaz. A criação de parcerias com instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil pode complementar esse esforço, proporcionando um suporte jurídico mais abrangente e especializado para aqueles que necessitam (OLIVEIRA, 2016).

Diante desse panorama, conclui-se que o acesso à justiça no Brasil ainda enfrenta desafios significativos, mas também apresenta oportunidades de aprimoramento por meio de investimentos estruturais e políticas públicas inclusivas. A Defensoria Pública, ao garantir a assistência jurídica gratuita, desempenha um papel essencial na construção de uma justiça mais equitativa e democrática. Portanto, a continuidade das reformas e o fortalecimento dessa instituição são caminhos indispensáveis para a promoção da cidadania e para a redução das desigualdades no sistema penal brasileiro (BIZZOTTO, 2009).

O compromisso com a universalização do acesso à justiça deve ser constante e envolver o esforço conjunto do Estado e da sociedade civil. Somente

com a efetiva implementação de medidas concretas e estruturais será possível garantir que a justiça alcance todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, consolidando um sistema jurídico verdadeiramente democrático e acessível a todos (OLIVEIRA, 2016).

REFERÊNCIAS

ALVES, Cleber Francisco. O percurso histórico da consolidação do direito de acesso igualitário à justiça no Brasil. Doutrinas Essenciais de Direitos de Direitos Humanos, vol. 5, Ago/2011.

BECKER, Howard Saul. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BIZZOTTO, Alexandre. A inversão ideológica do discurso garantista: a subversão da finalidade das normas constitucionais de conteúdo limitativo para ampliação do sistema penal. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1988.

CHUDZIJ, Luísa Fófano. Acesso à Justiça e Defensoria Pública: a construção da assistência jurídica gratuita no Brasil. Revista Avant, v. 2, n. 1, 2018.

COELHO ANTUNES, Fernando Luis. Pluralismo jurídico e o acesso à justiça no Brasil. In WOLKMER, Antonio Carlos, VERAS NETO, Francisco Q., LIXA, Ivone M. Pluralismo jurídico: os novos caminhos da Contemporaneidade. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

CONTRUCCI, José Roald. A seletividade do sistema penal no Estado Democrático Brasileiro: uma afronta ao princípio da igualdade. Argumenta Journal Law, p. 181-208, 2010.

DE VASCONCELOS, Adriano Resende. O papel da Defensoria Pública da União na execução penal: perspectivas e desafios. Revista da Defensoria Pública da União, n. 09, 2016.

DIOGENES, Fabiana; SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna. A atuação penal da Defensoria Pública como custos vulnerabilis: uma manifestação do garantismo jurídico. Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas, v. 21, n. 40, 2021.



MANDARINO, Renan Posella. O acesso à justiça penal e a atuação da Defensoria Pública na concretização do direito de defesa. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 10, n. 5.

OLIVEIRA, Tiago Felipe de. Acesso à justiça penal e defensoria pública: uma discussão sobre assistência jurídica criminal e a violação de direitos fundamentais em Goiás. 2016.

REIS, Fernando Antônio Calmon. Acesso à justiça: desigualdade e garantismo. 07 mai. 2012. Disponível em Acesso em: 09 jul. 2014.

SILVA, Marco Antonio Marques da. Acesso à justiça penal e o estado democrático de direito. 1. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

ZANELATO, Ezequiel de Assis. Acessoria jurídica popular e o papel da defensoria pública para a efetivação do acesso à justiça e da promoção de conhecimento em direitos humanos para a população vulnerável socialmente. 2023.

